

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO _____ DE 2015

(Do Sr. Deputado Fernando Monteiro)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre Projeto Lei 2.557 de 2011 (Código de Defesa do Contribuinte).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III, do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, em data a ser agendada, sobre o Projeto de Lei 2.557 de 2011 (Código de Defesa do Contribuinte). Para tanto, sugerimos como convidados as seguintes autoridades:

- Sr. Robson Braga de Andrade – Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Dr. Luiz Fernando Teixeira Nunes – Secretário Adjunto da Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Tramita nessa Comissão de Finanças e Tributação o Projeto de Lei 2.557 de 2011, de autoria do Deputado Laercio Oliveira, para o qual tenho o privilégio de ser relator.

O referido projeto tem como escopo instituir, em âmbito nacional, o Código de Defesa do Contribuinte, usando como parâmetro o Código em vigor do Estado de São Paulo com algumas alterações.

A proposição dispõe sobre a proteção dos direitos fundamentais do contribuinte brasileiro, além de criar um Conselho Nacional de Defesa do Contribuinte.

Em sua justificativa o autor trata da matéria como uma forma de coibir ações infundadas fundamentadas nos princípios constitucionais do respeito à função social das normas e à dignidade da pessoa humana, bem como a promulgação dos direitos, obrigações e garantias de forma a trazer maior proteção ao contribuinte.

Ainda como objetivo do projeto verifica-se, em relação a criação do Sistema Nacional de Defesa do Contribuinte, que terá como órgão principal o Conselho Nacional de Defesa do Contribuinte, a responsabilidade do Estado em relação aos direitos do contribuinte.

Considero relevante ouvir especialistas e órgãos públicos para posteriormente proferir o parecer ao PL 2.557 de 2011.

Sala das Comissões, de julho de 2015.

Deputado FERNANDO MONTEIRO
(PP/PE)